**ANEXO III**

Abaixo está a minuta do termo de compromisso a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e empresas privadas para a concessão de desconto e/ou de benefício aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual (e seus dependentes, quando estendido nos termos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 14.802/2017).

A minuta do termo de contrato possui textos em vermelho e realces de texto em amarelo. Nos itens em vermelho, deve o órgão ou entidade ficar atento para a necessidade de preenchimento, adequação ou supressão de dados. Os itens realçados em amarelo, por sua vez, devem ser suprimidos na hipótese de a empresa privada não ter estendido o desconto e/ou benefício aos dependentes dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**MINUTA-PADRÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, E A EMPRESA ..............................................

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ..............................., estabelecida ................................................., nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, neste ato representada por seu(ua) titular ....................................... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. ................................. e do CPF n. ...................................., residente e domiciliado(a) na Rua ....................................., nesta Capital, doravante denominado “ESTADO”, e a empresa ........................................., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ........................................., Inscrição Estadual n. .................................., com sede na ....................................................., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ...................................................., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. ........................................ e do CPF n. ........................................, residente e domiciliado(a) na Rua ........................................, doravante denominada “EMPRESA”, tendo em vista o que consta no Processo n.º ........................................................, e em observância às disposições do Decreto Estadual n. 14.802, de 2017 e demais normas legais pertinentes, celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por finalidade a concessão de desconto/de benefício na aquisição/contratação de ......................................................... durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO E/OU BENEFÍCIO

2.1. Os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e seus dependentes terão desconto de ............% (............................ por cento) na aquisição/contratação de...................................../ terão o benefício de ............................... na aquisição/contratação de ..............................................

2.2. (Detalhar sobre quais produtos ou serviços recairão o desconto/e ou em que consiste o benefício concedido).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O ESTADO não se responsabiliza pelos casos de inadimplência ou de não pagamento do serviço ou do produto objeto do desconto e/ou do benefício, tendo em vista que a contratação é um ato voluntário do servidor, possuindo natureza jurídica de ajuste entre particulares.

3.2. O ESTADO fica isento de qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos ou serviços oferecidos ao servidor e seus dependentes mediante a concessão de desconto e/ou de benefício.

3.3. O ESTADO não se responsabiliza perante a EMPRESA por conduta indevida do servidor e de seus dependentes na fruição do bem ou serviço objeto do desconto e/ou do benefício.

3.4. A EMPRESA se compromete a manter as condições do desconto e/ou do benefício oferecido na Cláusula Segunda do presente termo, somente sendo admissível sua modificação se houver anuência da Administração Pública Estadual.

3.5. As partes permanecem independentes, de modo que uma não poderá ser responsabilizada por atos ou omissões da outra.

3.6. Este termo não constitui nem implica a existência de qualquer vínculo trabalhista ou societário e tampouco gera obrigações oriundas de qualquer tipo de relação que não a tratada neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo terá vigência a partir da data de assinatura até ..............................., podendo ser prorrogado desde que haja expressa manifestação dos partícipes e fique demonstrada a vantagem e/ou benefício aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual e seus dependentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente termo de compromisso poderá ser:

I. extinto por superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível ou pelo decurso do seu termo de vigência;

II. denunciado, mediante comunicação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações assumidas e vantagens concedidas ao tempo em que participaram voluntariamente do ajuste;

III. rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando haja inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou descumprimento de exigências fixadas na legislação.

5.2. No caso de rescisão do termo de compromisso por inadimplemento da EMPRESA, poderão ser aplicadas as penalidades de advertência ou de impedimento de firmar nova parceria pelo prazo de até 12 (doze) meses.

5.3. A penalidade será aplicada após regular processo administrativo, em que seja assegurado à EMPRESA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, garantida a defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4. A denúncia ou rescisão não prejudica a execução dos termos de compromisso previamente acordados entre os partícipes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até a sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2. A publicação do extrato será providenciada pela SAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Qualquer modificação que se faça necessária no presente instrumento somente será válida se promovida em comum acordo entre as partes e realizada por meio de termo aditivo.

7.2. O presente termo não garante à EMPRESA exclusividade na concessão do desconto e/ou do benefício na aquisição de produtos ou na prestação de serviços aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual e seus dependentes.

7.3. Na hipótese de os servidores públicos estaduais e seus dependentes já terem efetuado o pagamento do produto/serviço quando da celebração deste termo, o desconto somente será válido para a próxima aquisição/contratação, de forma não retroativa e não cumulativa.

7.4. A identificação dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, para fins de concessão do desconto e/ou benefício, dar-se-á mediante apresentação, no ato da transação com a EMPRESA, de cópia do último holerite, como prova do seu vínculo com o ESTADO, e da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, devendo apresenta-los sempre que forem solicitados pela EMPRESA.

7.5. Em caso de exoneração do servidor público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, a EMPRESA poderá cancelar os benefícios do presente termo, não constituindo obrigação do ESTADO a comunicação da referida exoneração.

7.6. A EMPRESA deverá se abster de:

I. colocar cartazes, distribuir panfletos, brindes ou efetuar qualquer outra forma de publicidade nas repartições públicas estaduais;

II. abordar diretamente os servidores públicos no ambiente de trabalho e no horário de expediente;

III. comercializar seus produtos ou serviços dentro dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

7.7. A divulgação da parceria pelo Poder Executivo Estadual terá caráter meramente informativo, sendo facultada a criação/utilização de página eletrônica para fins de conhecimento, pelos servidores, das empresas privadas cadastradas.

7.8. Não serão fornecidas informações pessoais ou funcionais dos servidores públicos à EMPRESA.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

8.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução PGE n. 242, de 30 de junho de 2017 (publicada no DOE n. 9.442, de 04 de julho de 2017, p. 04-05).

8.2. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso a Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul do foro de Campo Grande-MS.

E, por estarem assim ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas

Representante da SAD, representante da empresa privada e testemunhas